



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DECRETO Nº 2.895/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga restrições para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de PAIM FILHO-RS.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento considerável dos casos de contágio em nosso Município, bem como o alerta emitido pelo Governo Estadual,

DECRETA

Art. 1º Prorroga por vinte (20) dias as restrições previstas no Artigo 6º do Decreto nº 2.893/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
01/FEVEREIRO/2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Oeliton Antunes Moraes,
Assessor de Planejamento.